



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

**DECRETO Nº 103 DE 08 DE JULHO DE 2015.**

### **ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 4.686,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, na aquisição de material de consumo para atender a Vigilância Sanitária e Epidemiológica, conforme Lei nº 6.165, de 06 de julho de 2015.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

| Ação               | Elemento de Despesa |                     | Fonte | Red. | Valor        |
|--------------------|---------------------|---------------------|-------|------|--------------|
| 2.132              | 3.3.90.30.00.00.00  | Material de Consumo | 4190  | 3442 | R\$ 4.686,00 |
| TOTAL R\$ 4.686,00 |                     |                     |       |      |              |

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2014, apurado na fonte 4190 – Epidemiologia.

**Art.4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 08 de julho de 2015.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

**Lisandro da Silva Lenz**  
**Secretário de Administração**